



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 163/2017

Concede Abono de Permanência à servidora
LUCIA DE FATIMA HENRIQUE.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a partir de **09 de março de 2016**, à servidora **LUCIA DE FATIMA HENRIQUE**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem “A”, matrícula 9423-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.012.765 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.806.779-68, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1998.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2016.

Rio Negro, 06 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETES
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*